DECRETO Nº 074/2013 BRASNORTE (MT), 10 DE JULHO DE 2013

EMENTA: Disciplina sobre a contenção de despesas através da limitação de empenho para manter o equilíbrio financeiro.

SR. PEDRO COELHO, O Prefeito Municipal de Brasnorte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

- **CONSIDERANDO** o aumento das despesas correntes em relação ao mesmo período do ano passado;

- **CONSIDERANDO** a não possibilidade de aumento de receitas no decorrer do exercício financeiro;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade da existência de um resultado orçamentário negativo;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar um resultado primário negativo;

- **CONSIDERANDO** o limite de gastos com pessoal;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho relativos às dotações constantes da Lei nº 1.474/2012, de 21 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual – 2013);

Artigo 2º – Os gastos classificáveis em material de consumo, concessões de diárias de viagens, outros serviços de terceiros e encargos de todas as secretarias, a partir desta data ficam reduzidos em **30% (trinta por cento**) dos seus saldos apurados nesta data;

Artigo 3º – Os investimentos em obras e instalações programados para todas as secretarias com recursos próprios ficam reduzidos em **30% (trinta por cento)** dos seus saldos apurados nesta data;

Artigo 4º – Os investimentos em equipamentos e materiais permanentes programados para todas as secretarias com recursos próprios, ficam reduzidos em **50% (cinquenta por cento)** dos seus saldos apurados nesta data.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

PEDRO COELHO
Prefeito

Publicado por afixação
10/07/2013